

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.048967/2026-42/IG: 143330400

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 15/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI TABELIÃO JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0167-14, com o endereço Avenida Tabelaio Francisco Alves, nº 161, Bairro Centro, Município Pentecoste/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. José Adailson dos Santos Albuquerque; III - ENDEREÇO: PENTECOSTE/CE; IV - CONTRATADA: **ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.419.673/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA; V - ENDEREÇO: PENTECOSTE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica Nº 2024/33858 publicado no DOE de 21/11/2025 e de acordo com o processo nº 22001.132135/2024-41 e regulamentado no Art 105, art 124 inc I e art 125 da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: PENTECOSTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e de valor do contrato, que tem por objetivo Reforma do piso da quadra, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata do valor, será acrescido no valor de R\$ 44.398,77 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), que representa 100% (cem), e será pago em 01 (uma) parcela de acordo com o cronograma de execução do serviço. ; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 23/03/2026 até 21/05/2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 16/03/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: José Adailson dos Santos Albuquerque - CONTRATANTE, ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOÃO ITALO MASCENA LOPES, 02- TATIANE OLIVEIRA SANTOS . Fortaleza, 23 de março de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.056433/2026-90/IG: 143452500

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2026; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0016-01, com o endereço Rua Duque de Caxias nº S/n., Distrito de Icozinho, Município Icó/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Vinicius Ribeiro Goveia; III - ENDEREÇO: Icó-CE; IV - CONTRATADA: **LAIRTON S DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.894.221/0001-11, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Lairton Sales da Silva; V - ENDEREÇO: Icó-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2026/01923 publicado no DOE de 26/02/2026 e de acordo com o processo nº 22001.056433/2026-90, regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: Icó-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a cláusula sétima**, que trata do valor do contrato, que tem objetivo a aquisição de Gêneros de Alimentação, em favor da escola EEMTI PROFESSOR MIGUEL PORFÍRIO DE LIMA; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA do CONTRATO Em conformidade com a justificativa do Diretor/Gestor da Escola, datada em 04/03/2026, para corrigir a Cláusula SÉTIMA do CONTRATO 04/2026, que trata do VALOR. Onde se lê: “R\$ 29.955,00 (Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais)” Leia-se: “R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais)”;; X - DA VIGÊNCIA: permanece inalterada; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. ; XII - DATA: 10/03/2026.; XIII - SIGNATÁRIOS: Vinicius Ribeiro Goveia - CONTRATANTE, Lairton Sales da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- HERNANDES ADAUTO DE LIMA, 02- FRANCISCO ALVES DE ANDRADE. Fortaleza, 23 de março de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.041127/2026-59/IG: 1429237

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 10/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA LÍDIA CARNEIRO DE BARROS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0773-49 com o endereço Rua Central de Garças, , nº S/N . o bairro: Zona Rural, Município Amontada/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Francisco Gerbson de Oliveira; III - ENDEREÇO: Amontada-CE; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SÍTIO GUARIBUNA**, inscrita no CNPJ sob nº 51.066.624/0001-42 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Juliana de Lima Mendes; V - ENDEREÇO: Amontada-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada pública de nº 02/2025 publicado no D.O.E de 11/09/2025 e de acordo com o processo nº 22001103756202507 e regulamentado no art. 124, inciso I alínea b, inciso II, c, art.125 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Amontada-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **suprimir valor, que tem por objetivo GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, da Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Professora Lídia Carneiro de Barros, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do valor e da forma de pagamento, será SUPRIMIDO no valor de R\$ 24.008,84 (VINTE E QUATRO MIL E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), que representa 25% (Vinte e cinco por cento) ficando o valor global atualizado no valor de R\$ 72.026,53 (SETENTA E DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 19/02/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Gerbson de Oliveira - CONTRATANTE, Juliana de Lima Mendes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- KETILA STHEFANE DA SILVA, 02- PRYSSYLA DE CASTRO MELGACO . Fortaleza, 23 de março de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.060522/2026-31/IG: 143579200

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº15/2025; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR 2, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0686-09, situada na Av. General Afonso Albuquerque, S/N – Cambéa – Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-7863, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador, Sr. José Eduardo Nobre Maia; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **T D DANTAS SOLUCOES** inscrita no CNPJ sob nº36.005.459/0001-25 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thalison Diogenes Dantas; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Ata nº 310/2025 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240019 SEDUC/COGEA, publicado no DOE de 08/07/2025 e de acordo com o processo nº 22001.100763/2025-49 e regulamentado nos Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução do contrato, que tem por objetivo FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 08 de julho de 2026 até 07 de julho 2027. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 340 (Trezentos e quarenta) dias, a partir de 13 de Junho de 2026 até 18 de Maio de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para